

## **DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.267 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010**

### **DETERMINA APRESENTAÇÃO DE RAS.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 14/12/2010, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

#### **CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/505.176/2010, referente ao requerimento de Licença Ambiental Simplificada – LAS da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO para as obras de melhorias físicas e operacionais da Avenida das Américas, trecho entre o Canal do Portinho e a Estrada da Pedra, Guaratiba, Município do Rio de Janeiro,
- que a Prefeitura obteve a Licença de Instalação nº IN002584, para as obras da Avenida das Américas no trecho entre o Canal de Sernambetiba e o Canal do Portinho,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** – Reconhecer a desnecessidade da apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA pela PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO para as obras de melhorias físicas e operacionais da Avenida das Américas, trecho entre o Canal do Portinho e a Estrada da Pedra, Guaratiba, Município do Rio de Janeiro, determinando à mesma a apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – RAS.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2010

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 21/12/2010